DECRETO Nº 131

de 08 de julho de 2021

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA ÜFMJ - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estada de Mata Grassa da Sul, na usa de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tribufário Municipal: Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributas Municipais para o exercício de 2021, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ). DECRETA:

Art. 1°.

Fico atualizado o valor do UFMJ-Unidade Fiscal do

Município de Jardim/MS, poro o exercício de 2021, conforme o disposto no

Artigo 521 do Lei Complementar n°042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. .

O valor do UFMJ atualizado poro o exercício de 2021, mês de ***Julho,*** *será de* ***R$ 41,22 (quarenta e um reais, vinte e dois centavos),*** *de acordo com IPCA analisado no mês anterior (junho de 2021).*

Art. 2°.

A atualização do UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3°. *Este decreto entra em vigor no doto de suo publicação, revogados todas as disposições em contrário.*

Jardim-MS,08 de julho de 2021.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 131/2021 - 08 de julho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em